



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 151 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1758

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.317,71 distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**93.317,71**

#### 02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1254 20.606.0016.1072.0000 Aquisição de Veículos e Máquinas  
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

2,06  
F.R.: 0 1 00

#### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

590 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Exercício Corrente  
300 001 ATENÇÃO BASICA

4.065,65  
F.R.: 0 1 46

634 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

89.250,00  
F.R.: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

#### 02 03 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

138 04.122.0002.2014.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Administração  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

-5.000,00  
F.R. Grupo: 0 1 00

#### 02 04 02 DEPARTAMENTO CONTABIL

164 04.123.0002.2022.0000 Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

-5.000,00  
F.R. Grupo: 0 1 00

#### 02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 151 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1758

### 02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

|     |                       |                                                 |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 264 | 04.122.0002.2031.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO D | -48.002,06         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                    |

|     |                       |                                                 |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 266 | 04.122.0002.2031.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO D | -5.000,00          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                    |

### 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 322 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | -20.000,00         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

### 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 347 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | -6.250,00          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 591 | 10.301.0017.2175.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família        | -254,47            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 46 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 300 001               | ATENÇÃO BÁSICA                                 |                    |

|     |                       |                                         |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| 631 | 10.302.0018.2061.0000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade | -1.294,33          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                     | F.R. Grupo: 0 1 46 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente          |                    |
|     | 300 006               | TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO               |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 635 | 10.302.0018.2061.0000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade        | -2.221,65          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 46 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 300 006               | TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO                      |                    |

|     |                       |                                                    |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| 658 | 10.303.0019.2178.0000 | Manutenção da Farmácia Básica                      | -293,96            |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | F.R. Grupo: 0 1 46 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |                    |
|     | 300 009               | TRANSF. SUS - FARMÁCIA BÁSICA                      |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 151 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1758

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                              |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 683 | 10.305.0020.2179.0000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental | -1,24              |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | F.R. Grupo: 0 1 46 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                               |                    |
|     | 300 007               | TRANSF. SUS - VIEP                                           |                    |

**Anulação ( - )**

**-93.317,71**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 13 de outubro de 2020

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL